

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 35432024
Código de validação: EA70E93549
(relativo ao Processo 277572024)

Trata-se de solicitação de Sanille Pinho Figueirêdo de Mendonça – Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento – ESMAM para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Joseana Costa Lemos, para ministrar o curso “CAPACITISMO E SEXISMO: desafios no serviço público”, a ser realizado nos dias 24 e 25 de junho de 2024, na modalidade presencial, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula.

Para a instrução do processo foram colacionados os seguintes documentos: Certidão de improbidade do CNJ apresentada (evento nº 6).

A Coordenadoria de Orçamento informou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa (DESPACHO-CO – 13092024).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021 (PARECER-AJP-11032024).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, de Joseana Costa Lemos, no valor de R\$ 4.576,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais), acrescido de 20 % de cota patronal, no montante de R\$ 915,20 (novecentos e quinze reais e vinte centavos), custeados pelo Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário (FERJ).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/04/2024 12:34 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

